



Código de Conduta
e Ética

Águas do Alto Alentejo,
EIM, SA



PANTHERCAPACITY
CONSULTORIA

Janeiro/2021

Índice

Apresentação	3
1. Principais objetivos do código	4
2. Razão existência do código	4
3. Âmbito de aplicação	4
4. Natureza das regras.....	5
5. Águas do Alto Alentejo, EIM, SA e o serviço público	5
5.1. Águas do Alto Alentejo, EIM, SA	5
5.2. Missão	6
5.3. Responsabilidade social	6
5.4. Valores da Águas do Alto Alentejo, EIM, SA e princípio de atuação.....	6
5.5. Valores centrais e a sua prática.....	7
6. Normas de conduta	8
6.1. Respeito pela Lei e pela Regulação	8
6.2. Relacionamento com a comunicação social	8
6.3. Relacionamento com clientes, fornecedores e outras entidades.....	8
6.4. Relacionamento com as entidades reguladoras	9
6.5. Governo da sociedade.....	9
6.6. Relacionamento institucional com outras entidades.....	9
6.7. Comportamento não-discriminatório	9
6.8. Atividades políticas e sindicais	10
6.9. Recurso a atividades ilegais e ilícitas.....	10
6.10. Utilização de recursos da empresa	10
6.11. Confidencialidade e sigilo profissional	10
6.12. Atividades externas.....	10
6.13. Prevenção de potenciais conflitos de interesses	11
6.14. Relacionamento entre colaboradores.....	11
6.15. Segurança e bem-estar no trabalho.....	12
6.16. Compromisso ambiental	12
6.17. Responsabilidade social e desenvolvimento sustentável	12

Apresentação

A empresa Águas do Alto Alentejo, EIM, S.A., doravante designada por AAA, é responsável pela gestão, exploração, manutenção e conservação do sistema público de distribuição de água para o consumo público e do sistema público de recolha e drenagem de águas residuais domésticas. Acredita que a concretização dos seus interesses de longo prazo, está necessariamente alicerçada no estrito cumprimento dos mais elevados padrões de conduta ética.

Todos aqueles que se relacionam com a empresa nas suas atividades comerciais, institucionais e sociais, têm interesse legítimo na transparência, no diálogo e na atitude ética da empresa e dos seus colaboradores.

Este documento vem expressar o compromisso da AAA com uma conduta ética nos seus relacionamentos internos e externos, tendo como objetivo o reforço dos padrões éticos aplicáveis e a criação de um ambiente de trabalho que promova o respeito, a integridade e a equidade.

Este Código é aplicável a todos os colaboradores da empresa AAA, independentemente da sua função ou posição hierárquica.

1. Principais objetivos do código

- Ser uma referência, formal e institucional, para a conduta pessoal e profissional de todos os colaboradores, tornando-se um padrão de relacionamento quer entre colaboradores, quer com os públicos externos da empresa;
- Cimentar na empresa a existência e a partilha de valores e normas de conduta comuns, reforçando uma cultura comum;
- Promover relações de confiança entre a empresa e seus parceiros;
- Reduzir a subjetividade das interpretações pessoais sobre princípios morais e éticos;
- Responder ao desafio cívico de alicerçar a sociedade em princípios éticos que respeitem as orientações de organizações supranacionais.

2. Razão existência do código

A dimensão e dispersão geográfica da empresa Águas do Alto Alentejo justificam a explicitação e formalização dos princípios éticos que se devem impor à consciência coletiva de todos os colaboradores como modelo comportamental. Para responder a tal exigência, elaborou-se este código, o qual contém os valores e princípios que alicerçam a cultura empresarial da empresa, permitindo aperfeiçoar a consciência comum dos colaboradores da AAA, partindo do princípio que comportamentos éticos levam à construção de consciências éticas.

O Código de Conduta e Ética deve ser respeitado no cumprimento das ações quotidianas por parte de todos os colaboradores da empresa. Este prevê ainda a sua necessidade de revisão, em moldes determinados, e sempre que o Conselho de Administração assim o entender.

3. Âmbito de aplicação

“Toda moral consiste num sistema de regras e a essência de toda moralidade é adquirida no respeito que o indivíduo nutre por essas regras. O fim e o objetivo do desenvolvimento do respeito às regras é o de compreendê-las e de colocá-las em prática de modo autónomo [...]”

PIAGET, Jean. O juízo moral na criança. São Paulo, 1994.

Todos os colaboradores da empresa AAA, estão comprometidos com este Código. O Código de Conduta e Ética aplica-se a todos os colaboradores da AAA independentemente da empresa/município em que se encontrem e do seu vínculo laboral, bem como da posição hierárquica que ocupem.

Para tal, por colaboradores deve entender-se todos os membros dos órgãos sociais, quadros e restantes colaboradores da empresa.

4. Natureza das regras

O Código de Conduta e Ética da empresa AAA visa garantir a prática de condutas profissionais de elevado padrão moral por parte de todos os colaboradores da empresa, em complemento das disposições legais e regulamentares que devam observar.

As regras constantes no Código de Conduta e Ética da empresa AAA constituem ainda uma referência para o público em geral no que concerne ao padrão de conduta exigível no relacionamento da empresa com terceiros.

Constitui falta grave, passível de procedimento disciplinar ou outro aplicável, a violação do Código de Conduta e Ética.

5. Águas do Alto Alentejo, EIM, SA e o serviço público

5.1. Águas do Alto Alentejo, EIM, SA

A empresa Águas do Alto Alentejo, EIM, S. A., é constituída por dez Municípios: Arronches, Alter do Chão, Castelo de Vide, Crato, Fronteira, Gavião, Marvão, Nisa, Ponte de Sor e Sousel. A AAA intervém no âmbito de abastecimento de água, captação, tratamento e distribuição de água para consumo doméstico e outros mediante venda direta, e de drenagem e tratamento de águas residuais, dos habitantes dos municípios abrangidos. Através da titularidade e gestão e exploração de serviços de interesse geral de uma carteira de participações, na sua maioria, de empresas concessionárias de Sistemas Multimunicipais.

5.2. Missão

A Missão é sintetizada no seguinte: providenciar à sociedade serviços públicos essenciais de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais urbanas (...) visando o bem-estar geral, a saúde pública e a segurança coletiva das populações, o desenvolvimento económico e a proteção do ambiente, respeitando princípios de universalidade no acesso, de continuidade e qualidade de serviço e de eficiência e equidade dos preços.

5.3. Responsabilidade social

Com uma atividade profundamente ligada à valorização e proteção do ambiente natural e humano, a AAA tem como prioridade alargar a cobertura e reforçar a fiabilidade do abastecimento de água e do saneamento de águas residuais e promover soluções para a proteção do Ambiente.

A AAA assume, assim, uma função estruturante no setor do ambiente, contribuindo de modo decisivo para a gestão dos recursos disponíveis no País e para a prossecução de políticas públicas e dos objetivos nacionais no domínio do ambiente, tornando-se cada vez mais comprometido e solidário com a sua envolvente.

5.4. Valores da Águas do Alto Alentejo, EIM, SA e princípio de atuação

A AAA tem como Valores Centrais:

- Espírito de Servir
- Excelência
- Integridade
- Responsabilidade
- Rigor

E rege-se pelos seguintes Princípios:

- Respeito e proteção dos direitos humanos
- Respeito pelos direitos dos colaboradores
- Luta contra a corrupção
- Erradicação de todas as formas de exploração

- Erradicação de todas as práticas discriminatórias
- Responsabilidade na defesa e proteção do meio ambiente
- Contribuição para o desenvolvimento sustentável

5.5. Valores centrais e a sua prática

Os colaboradores da AAA, no desempenho das suas funções e no âmbito das suas competências, deverão pautar a sua ação pelos valores definidos, observando que:

Espírito de Servir é:

- Agir com zelo e dedicação no cumprimento da Missão do Serviço Público.

Excelência é:

- Atuar de forma perseverante, procurando encarar a adversidade como um desafio e uma oportunidade;
- Procurar sistematicamente soluções de inovação e desenvolvimento tecnológico;
- Contribuir para a otimização dos processos que conduzam ao aumento da eficácia e eficiência;
- Atuar com espírito de iniciativa, tendo em vista a melhoria contínua do serviço.

Integridade é:

- Seguir um comportamento de práticas anticorrupção/suborno;
- Adotar práticas que evitem conflitos de interesses;
- Garantir a confidencialidade e sigilo profissional;
- Seguir comportamentos não discriminatórios;

Responsabilidade é:

- Agir com justiça e equidade;
- Adotar atitudes e medidas que promovam o desenvolvimento sustentável;
- Respeitar as normas e convenções nacionais e internacionais respeitantes aos direitos dos trabalhadores;
- Não tomar atitudes ou ter comportamentos que prejudiquem a Empresa;
- Combater situações que possam pôr em causa a imagem/ prestígio da empresa;
- Desenvolver a consciência ambiental de segurança e de responsabilidade social externa e interna;
- Partilhar conhecimento e informação.

Rigor é:

- Ser coerente e consequente na prática dos valores e princípios;
- Cumprir e fazer cumprir a legislação, as normas e os regulamentos internos;
- Decidir com isenção, equidade e objetividade;
- Ser transparente nos processos, nas decisões e na difusão dos critérios;
- Proteger o património da empresa.

6. Normas de conduta

6.1. Respeito pela Lei e pela Regulação

A empresas e os seus trabalhadores e colaboradores devem respeitar todas as normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade da empresa. Não podem ser praticados quaisquer atos violadores das diferentes disposições normativas.

6.2. Relacionamento com a comunicação social

No relacionamento com a Comunicação Social, a AAA, através os meios adequados, assegurarão informação completa, coerente, verdadeira, transparente e em tempo útil, com total respeito pelo dever de informar.

Em questões relacionadas com a atividade e imagem pública da empresa, os trabalhadores e colaboradores, enquanto tal, devem abster-se de conceder entrevistas ou fornecer informações, exceto quando mandatados para o efeito.

6.3. Relacionamento com clientes, fornecedores e outras entidades

Os colaboradores devem lutar ativamente contra todas as formas de corrupção, ativa ou passiva, tendo especial atenção a qualquer forma de pagamentos, favores e cumplicidades que possam induzir a criação de vantagens ilícitas, que constituem formas subtis de corrupção, tais como ofertas ou recebimentos de clientes ou fornecedores.

Assim é declarado como norma a recusa deliberada de ofertas cujo valor estimado exceda os €100,00 (cem euros), podendo, em caso superior, ser aceites se forem destinadas ao

uso comum dos trabalhadores e colaboradores da AAA, registrando sempre essa oferta nos dados do departamento de Recursos Humanos.

6.4. Relacionamento com as entidades reguladoras

A empresa assume um compromisso de colaboração com as autoridades de regulação, supervisão e fiscalização, satisfazendo as solicitações que lhes forem dirigidas e não assumindo qualquer conduta que possa impedir o exercício das competências atribuídas a essas autoridades.

6.5. Governo da sociedade

A Administração da AAA no exercício de funções de Gestão, que devem ser exercidas com rigor, zelo e transparência na gestão, em observância dos mais elevados padrões de bom governo das sociedades.

6.6. Relacionamento institucional com outras entidades

A empresa deve manter, nas relações institucionais com outras entidades ou organizações, nacionais e internacionais, uma postura cooperativa e participativa, apoiando iniciativas que se enquadrem no âmbito das suas atividades e acrescentem valor para a AAA e para os seus trabalhadores e colaboradores.

6.7. Comportamento não-discriminatório

A AAA reprova qualquer forma de discriminação, seja em razão da raça, etnia, sexo, idade, deficiência física, convicção religiosa, opinião ou filiação política, condenando ainda qualquer forma de assédio sexual ou psicológico, de conduta verbal ou física de humilhação, de coação ou de ameaça.

6.8. Atividades políticas e sindicais

No exercício de atividades político-partidárias ou sindicais, os trabalhadores e colaboradores da AAA devem respeitar os princípios constitucionais e o quadro legal aplicável, devendo agir com prudência e respeito, de modo a evitar conflitos e a preservar a independência da sua empresa.

6.9. Recurso a atividades ilegais e ilícitas

O recurso a meios ou atividades ilegais ou ilícitas por parte de um trabalhador ou colaborador, com ou sem objetivo de retirar benefícios a título próprio ou para terceiros, é condenado pelo AAA.

6.10. Utilização de recursos da empresa

Os recursos da empresa devem ser usados de forma eficiente, com vista à prossecução dos objetivos definidos e não para fins pessoais ou outros, devendo os colaboradores zelar pela proteção e bom estado de conservação do património da empresa procurando sempre maximizar a sua produtividade.

6.11. Confidencialidade e sigilo profissional

O sigilo profissional aplica-se a todos os trabalhadores e colaboradores, especialmente nas situações em que, pela sua importância ou legislação existente, não devam ser do conhecimento do público em geral.

Os trabalhadores e colaboradores do AAA devem sempre atuar com discrição em relação a factos e informações a que tenham acedido durante o exercício das suas funções.

6.12. Atividades externas

Os trabalhadores e colaboradores da AAA devem empenhar-se na defesa dos interesses da empresa, sendo de propriedade da sua empresa os resultados do seu trabalho nela desenvolvido, inclusive os de natureza intelectual.

Os trabalhadores e colaboradores da AAA, respeitando o quadro legal e os normativos internos definidos pela empresa, não podem exercer atividades que sejam incompatíveis e/ou suscetíveis de gerar conflitos de interesses.

Atividades profissionais que não concorram com o tempo a ser dedicado à empresa, e que não gerem conflito de interesses, não sofrem objeção por parte da empresa, mas deve ser dado conhecimento.

Atividades de trabalho voluntário são apoiadas pela AAA

6.13. Prevenção de potenciais conflitos de interesses

Os trabalhadores e Colaboradores da AAA têm a responsabilidade de evitar qualquer situação suscetível de originar direta ou indiretamente um conflito de interesses.

Entende-se por conflito de interesse sempre que um colaborador tenha direta ou indiretamente um interesse pessoal que possa retirar potencial vantagem para si próprio, para um familiar, para amigos ou conhecidos e que possa influenciar o seu desempenho no exercício das suas funções.

Sempre que for previsível a ocorrência de tais situações, o colaborador deve informar o seu superior hierárquico da sua suspeição, com o objetivo de assegurar o desempenho imparcial, objetivo e transparente.

Os trabalhadores e colaboradores não podem utilizar qualquer informação privilegiada que obtenham por virtude das suas funções.

6.14. Relacionamento entre colaboradores

No exercício das suas funções, os trabalhadores e colaboradores da AAA, devem ser responsáveis e cooperativos, privilegiando o bom ambiente, o respeito e o bom trato pessoal, quer com os colegas, quer com os superiores hierárquicos, e estes com os seus subordinados.

No seu relacionamento profissional, os trabalhadores e colaboradores da AAA devem promover a troca de informação e a cooperação e fomentar o espírito de equipa. Os trabalhadores e colaboradores da AAA que, por qualquer forma, contribuam para a

geração de uma decisão devem ser solidários com o decisor, assumir as suas responsabilidades e manter-se solidários na execução da mesma.

6.15. Segurança e bem-estar no trabalho

A AAA garante o cumprimento das normas de segurança, saúde, higiene e bem-estar no local de trabalho.

O cumprimento das regras de segurança é uma obrigação de todos, sendo dever dos trabalhadores e colaboradores da AAA informar atempadamente os seus superiores hierárquicos ou os serviços responsáveis da ocorrência de qualquer situação irregular suscetível de poder comprometer a segurança das pessoas, instalações ou equipamentos da empresa.

6.16. Compromisso ambiental

A AAA procura, sistematicamente, contribuir, com a sua atuação empresarial, para o desenvolvimento sustentável e para a preservação do meio ambiente, privilegiando entre outros, a aplicação de técnicas não poluentes, de monitorização ambiental e de racionalidade energética.

6.17. Responsabilidade social e desenvolvimento sustentável

A AAA assume práticas que contribuem para o progresso e bem-estar nas comunidades, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos e contribuindo de forma decisiva para a sustentabilidade ambiental, económica e social.

Quando confrontados com situações complicadas, em que não sabemos como agir, devemos parar e analisar toda a informação que detemos, e consultar mais referências, de forma a ponderar sobre a melhor decisão a tomar.

Devemos, ainda, responder às seguintes questões: As minhas dúvidas são baseadas em factos verificáveis, ou apenas em suposições e rumores? Donde, ou de quem, recebi esta informação?

Sinto que esta informação está correta e expõe a minha empresa a algum risco?
Se esta informação fosse relatada pela Comunicação Social, sentir-me-ia constrangido?
A chefia direta representa normalmente um bom ponto de partida no caso de se estar perante um problema ético.